



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17 DE ABRIL DE 2015

Resolução CONAD N. 05, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução COJUS n. 11, de 04 de setembro de 2014.

Aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015), às 9h15, na Sala de Sessão da Câmara Cível do Tribunal de Justiça, sito à Rua Tribunal de Justiça, s/n – 1º andar, nesta Capital, foi iniciada reunião extraordinária do COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na forma do art. 3º-C da Resolução CONAD N. 05, de 05 de janeiro de 2006, com redação dada pela Resolução COJUS n. 11, de 04 de setembro de 2014, com a presença dos Desembargadores **Samoel Evangelista**, Presidente, **Laudivon Nogueira**, Vice-Presidente; e dos Servidores **Roberto Romanholo**, **Ronaleudo da Silva Santos** e **Célio José Morais Rodrigues**, todos nomeados pelas Portarias n. 2.295/2013 (DJe n. 5.032, fl. 93, de 4/11/2013) e 1.091/2014 (DJe n. 5.248, fls. 116/117, de 25/09/2014). Presente, ainda, **Rosane Ferraz Miranda Bezerra**, Secretária da SEAPO Ausentes, justificadamente, os Juizes de Direito, **Daniel Gustavo Bomfim A. da Silva** e **Lilian Deise Braga Paiva**. Iniciados os trabalhos, o Desembargador **Samoel Evangelista** agradeceu a presença de todos.

Para a Sessão, foram submetidos à apreciação os seguintes Processos:

ITEM 1: Processos Administrativos 0100633-93.2015.8.01.0000, 0100608-80 2015.8.01.0000 e 0100499-66.2015.8.01.0000

Após discussão sobre a ERS – Especificação de Requisitos de Software da empresa Softplan para a adequação das regras de funcionamento do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) às novas metas do CNJ para o ano de 2015, resultou deliberado o seguinte:

2.1.2 Nova regra RN075.75.0001X – Definições para as Metas 1/2015 CNJ

Deliberação:

- a) Tendo em vista que no processo eletrônico a atualização das movimentações ocorre instantaneamente, não faz sentido a regra que permite a atualização retroativa do SAJ até o dia 10 de cada mês, razão por que propõe-se ao COJUS a revogação do Provimento nº 02, datado de 24 de setembro de 2009.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

- b) Estabelecer que a DITEC proceda à alteração no sistema a fim de vedar a inclusão retroativa de movimentação processual.
- c) Propor à Corregedoria que comunique aos magistrados de primeiro grau acerca do teor desta deliberação.
- d) Perguntas da Meta (ERS):
- i. P1.1 – Aprovar a regra. Propõe-se, entretanto, no caso de redistribuição do feito de uma Unidade Jurisdicional para outra, que seja excluído o registro de pendência da Unidade originária.
 - ii. P1.2 – Aprovar a regra. Propõe-se, entretanto, no caso de redistribuição do feito de uma Unidade Jurisdicional para outra, que seja excluído o registro de pendência da Unidade originária.
 - iii. P1.3 - Aprovar a regra. Contudo sugerir que o sistema considere, além dos feitos pendentes, os suspensos.
 - iv. P1.4 - Aprovar a regra. Contudo sugerir que o sistema considere, além dos feitos pendentes, os suspensos.
 - v. P1-5 – Aprovado.
 - vi. P1.6 – Aprovado.
- e) Classes definidas para a Meta 1/2015:
- i. **Classes a excluir:**
47:95:107:115:198:199:200:208:231:232:233:236:244:270:290:325:416:417:418:419:421:422:424:425:427:428:432:433:460:988:1178:1208:1271:1285:1296:1297:1728:1729:10942:10970:11033:11034:11035:11036:11038:11039:11040:11042:
 - ii. **Classes a incluir:** 74:282:
 - iii. **Classes a desabilitar** pela DITEC no ADM: 270:290:416:422:425:
 - iv. O sistema só deverá considerar a classe 1269 quando se tratar de Vara da Auditoria Militar.

2.1.3 Nova regra RN075.75.0002X – Definições para as Metas 2/2015 CNJ

Deliberação:

- a) Perguntas da Meta 2/2015 (ERS):

- P2.1 – Aprovada.
P2.2 – Aprovada.
P2.3 – Aprovada.
P2.4 – Aprovada.
P2.5 – Aprovada.
P2.6 – Aprovada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

- P2.7 – Aprovada.
- P2.8 – Aprovada.
- P2.9 – Aprovada.
- P2.10 – Aprovada.
- P2.11 – Aprovada.
- P2.12 – Aprovada.
- P2.13 – Aprovada.
- P2.14 – Aprovada.
- P2.15 – Aprovada.

b) Classes definidas para a Meta 2/2015:

- v. **Classes a excluir:** 47: 95:107: 115:198: 199: 200: 208: 231: 232: 233:
236: 244:270:290:325:416:417:418:419:421:422:424:425: 427:
428:432:433:460:988:1178:1208:1271:1285:1296:1297:1728:1729:
10942:10970:11033:11034:11035:11036:11038:11039:11040:11042
- vi. **Classes a incluir:** 74:282:

2.1.4 Nova regra RN075.75.0003X – Definições para as Metas 4/2015 CNJ

Deliberação:

a) Perguntas da Meta 4/2015 (ERS):

- P4.1 – Aprovada.
- P4.2 – Aprovada.
- P4.3 – Aprovada.
- P4.4 – Aprovada.
- P4.5 – Aprovada.
- P4.6 – Aprovada.
- P4.7 – Aprovada.
- P4.8 – Aprovada.
- P4.9 – Aprovada.
- P4.10 – Aprovada.
- P4.11 – Aprovada.
- P4.12 – Aprovada.
- P4.13 – Aprovada.
- P4.14 – Aprovada.
- P4.15 – Aprovada.
- P4.16 – Aprovada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

- P4.17 – Aprovada.
- P4.18 – Aprovada.
- P4.19 – Aprovada.
- P4.20 – Aprovada.
- P4.21 – Aprovada.
- P4.22 – Aprovada.
- P4.23 – Aprovada.
- P4.24 – Aprovada.
- P4.25 – Aprovada.
- P4.26 – Aprovada.
- P4.27 – Aprovada.
- P4.28 – Aprovada.
- P4.29 – Aprovada.
- P4.30 – Aprovada.

b) Classes e Assuntos definidos para a Meta 4/2015:

- i. **Classes a excluir:** 198: 199: 202: 208: 216: 221: 233: 325: 417: 421: 427: 432: 433:1178:1208:1728:11035:11036:11038:11787.
- i. **Assuntos a excluir:** 9674: 9689: 9691: 9704: 9807: 9808: 9809: 9811:9812:9813:9815:9816:9817:9818:9821:9822:9823:9826: 9828:9829:9830:9831: 9832: 9833: 9834: 9835: 9836: 9837: 9838: 9839: 9840: 9841: 9842: 9843: 9844: 9845: 9846: 9847: 9855:9857:9872:9874:9888:9899:9903:9904:9917:9918:9920: 9921:9922:9923:9924:9927:9928:9929:9930:9931:9932:9934:9935:9937: 9938:9940:9943:9947:9950:9951:9952:9953:9955:9956:
- ii. 9957:9958:9959:9960:9961:9962:9963
- iii. **Classes a incluir:** 1719:1717:316:1291:1464

2.1.5 Nova regra RN075.75.0004X – Definições para a Meta 6/2015 CNJ

Deliberação:

a) Perguntas da Meta 6/2015 (ERS):

- P6.1 – Aprovada.
- P6.2 – Aprovada.
- P6.3 – Aprovada.
- P6.4 – Aprovada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

P6.5 – Aprovada.

P6.6 – Aprovada.

b) Classes definidas para a Meta 6/2015:

- i. **Classes a excluir:** 198: 199:202: 206:207:208: 210: 216: 221:231: 233:460:988:1208:1271:1285:1728:10942:10970.
- ii. **Classes a desabilitar** pela DITEC no ADM: 210:231:1285:
- iii. **Classe 183** (cautelar inominada) somente deve ser considerada se o processo principal for coletivo.
- iv. **Classe 1709** (interdito proibitório) somente será considerada se versar sobre direito de greve ou interesse coletivo.

DELIBERAÇÕES DO COMITÊ:

ITEM 1: (Processos ns. 0100633-93.2015.8.01.0000, 0100608-80.2015.8.01.0000 e 0100499-66.2015.8.01.0000): À Unanimidade, aprovar as alterações dos requisitos de Software encaminhado pela SOFTPLAN a este Poder, a fim de parametrizar as METAS do ano de 2015 do CNJ.

ITEM 2: Encaminhar cópia da presente Ata à Diretoria de Tecnologia da Informação, à Corregedoria Geral da Justiça, bem como à Diretoria de Gestão Estratégica. Oficiar à Presidência do COJUS, propondo a revogação do Provimento COMAG nº 02, de 24 de setembro de 2009, pelos motivos deliberados em sessão. Após, arquivem-se os autos acima mencionados.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h20. Eu, _____, **Rosane Ferraz Miranda Bezerra**, Secretária da Secretaria de Apoio aos Órgãos Administrativos e Comissões, lavrei a presente ata.

Rio Branco/AC, 17 de abril de 2015.

Desembargador **Samuel Evangelista**
Presidente

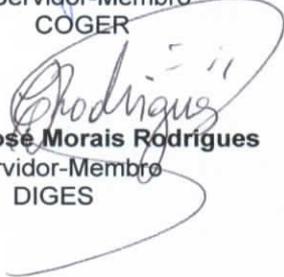
Desembargador **Laudivon Nogueira**
Vice-Presidente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação


Ronaleudo da Silva Santos
Servidor-Membro
COGER

Roberto Romanholo
Servidor-Membro
DITEC


Célio José Morais Rodrigues
Servidor-Membro
DIGES